



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA



RESOLUÇÃO Nº 02/03

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria em regime de colegiado, com fundamento no Art. 1º, da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado até 30 de junho de 2003 o prazo referido na Resolução AGERBA nº 08, de 15 de abril de 2002, que disciplina o Transporte de Passageiros em pé, nos veículos destinados ao Transporte Intermunicipal de Passageiros.

Art. 2º. Esta Resolução vigorará desde 1º de janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O Diretor Executivo da AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com deliberação da Diretoria em regime de colegiado, tendo em vista o disposto no Art. 1º inciso I e IV da Lei 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constante na tabela a seguir, com vigências a partir 01 de janeiro de 2003.

Preços para Venda à Vista

Gás Natural

faixas de consumo semanal m3*

tarifa R\$/m3 S/ ICMS

tarifa R\$/m3 C/ ICMS

1 - Combustível

1

105

0,8107

0,9214

106

350

0,4842

0,5503

351

1.050

0,4565

0,5188

1.051

3.500

0,4333

0,4924

3.501

7.000

0,4230

0,4807

7.001

42.000

0,4124

0,4687

42.001

84.000

0,4042

0,4593

84.001

140.000

0,3944

0,4483

140.001

245.000

0,3878

0,4407

245.001

420.000

0,3798

0,4317

420.001

7.000.000

0,3755

0,4268

acima de

7.000.001

0,3647

0,4144

2 - Petroquímico

1

105

0,5167

0,5872

106

350

0,4509

0,5125

351

1.050

0,4454

0,5062

1.051

3.500

0,4407

0,5008

3.501

7.000

0,4386

0,4985

7.001

42.000

0,4365

0,4961

42.001

84.000

0,4348

0,4942

84.001

140.000

0,4329

0,4920

140.001

245.000

0,4315

0,4904

245.001

420.000

0,4299

0,4886

420.001

7.000.000

0,4291

0,4876

acima de
7.000.001
0,4269
0,4851

3 - Siderúrgico

1
105
0,3248
0,3692

106
350
0,2477
0,2815

351
1.050
0,2412
0,2741

1.051
3.500
0,2357
0,2679

3.501
7.000
0,2333
0,2651

7.001
42.000
0,2307
0,2622

42.001
84.000
0,2288
0,2600

84.001
140.000
0,2265
0,2574

140.001
245.000
0,2249
0,2556

245.001
 420.000
 0,2231
 0,2535

420.001
 7.000.000
 0,2220
 0,2523

acima de
 7.000.001
 0,2195
 0,2494

4 - Automotivo
 0,3583
 0,4073

*Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

CAMALIBE DE FREITAS CAJAZEIRA
 Diretor Executivo

AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e
 Comunicações da Bahia
SEINFRA - Secretaria de Infra-Estrutura do Estado da Bahia